# LEI Nº 5.522, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO PILATES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Prática do Pilates no Município de Parauapebas, a ser comemorada anualmente na semana do dia 12 de maio, data em que se celebra o Dia Internacional do Pilates.

Parágrafo único. A comemoração de que trata o *caput* deste artigo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A semana de que trata esta Lei tem por objetivo a promoção e a difusão da prática do Pilates como forma de desenvolvimento e equilíbrio humanos, promovendo a saúde física e mental.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2024.

DARCI JOSE LERMEN:44175523049

Assinado de forma digital por DARCI JOSE LERMEN:44175523049

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

# EXECUTIVO

## GABINETE DO PREFEITO

### ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

**OUTROS**

**TERMO DE ENCERRAMENTO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 229/2023 e 023/2024**
CERTIFICO, que em 18 de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, encerramos o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente repasse de duas parcelas do Termo de Fomento nº 20/2023/SEMEL/ Instituto de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural Rio Verde-IDDECRV que teve como objeto "Ofertar ensino de boxe e realização de evento multimodalidades, democratizando as práticas esportivas e de lazer".
A convenente supra identificada se encontra, portanto, em situação REGULAR, até a presente data, quanto ao Termo de Fomento nº 20/2023/SEMEL/Instituto de Desenvolvimento Desportivo Educacional e Cultural Rio Verde-IDDECRV, com base em Relatórios de Monitoramento e Avaliação, bem como Parecer Conclusivo emitido pela pasta Ordenadora e gestor fiscal, por efeito no inciso I do art. 72 da Lei federal 13.019 de 31 de julho de 2014. Cabe citar que os Autos contêm na 1ª parcela 149 páginas, numeradas de 01 a 149 e na 2ª parcela 140 páginas, numeradas de 01 a 141, considerando que a capa do procedimento foi contabilizada na paginação.
Cleverland Carvalho de Araújo
Coord. de Projetos Especiais, Captação de
Recursos e Gestão de Convênios
Decreto n° 1.586/2017

**Protocolo: 27701**

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 1222, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**
Exonera servidor que especifica.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o Sr. Eduardo Luiz Cunha Dias, do cargo de Diretor de Escola, CCA-14, lotado na SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.
Parauapebas-PA, 12 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 27723**

**DECRETO Nº 1226, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Werbete Mendonça Lima, para ocupar o cargo de Assessor Especial III, CCA-4, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.
Parauapebas-PA, 12 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 27725**

**DECRETO Nº 1244, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**
Exonera servidor que especifica.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar o servidor Leandro Clares dos Santos, do cargo de Assessor Especial X, CCA-11, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 27729**

**DECRETO Nº 1245, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear o Sr. Anderson Augusto Brito Cardoso, para ocupar o cargo de Assessor Especial X, CCA-11, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 27730**

**DECRETO Nº 1242, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**
Exonera servidor que especifica.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 71, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e nas disposições da Lei Municipal nº 4.230, de 26 de abril de 2002;
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar a servidora Celiane Lopes Nunes, do cargo de Assessor Especial I, CCA-2, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 27731**

**DECRETO Nº 1243, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**
Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado.
O PREFEITO DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições constitucionais e legais e,
CONSIDERANDO que o cargo é de provimento em comissão, de livre nomeação pelo Prefeito Municipal;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Sra. Francisca Ariane Saraiva Pinheiro, para ocupar o cargo de Assessor Especial I, CCA-2, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.
Parauapebas-PA, 13 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 27732**

**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 5.522, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**
INSTITUI A SEMANA DE INCENTIVO À PRÁTICA DO PILATES NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana de Incentivo à Prática do Pilates no Município de Parauapebas, a ser comemorada anualmente na semana do dia 12 de maio, data em que se celebra o Dia Internacional do Pilates.
Parágrafo único. A comemoração de que trata o caput deste artigo fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 2º A semana de que trata esta Lei tem por objetivo a promoção e a difusão da prática do Pilates como forma de desenvolvimento e equilíbrio humanos, promovendo a saúde física e mental.
Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 27733**

**LEI Nº 5.523, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS - AMMVOB.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E MORADORAS DA VILA ONALÍCIO BARROS - AMMVOB, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Parauapebas e à região.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 18 de novembro de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

**Protocolo: 27734**